ATA 013 – BACHARELADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

Ata da décima terceira reunião ordinária do Colegiado do curso Bacharelado em Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital, realizada em 05 de agosto de 2014, na sala de reunião B101 do CIVT - IMD.

As quatorze horas e quarenta minutos do dia cinco de agosto de dois mil e quatorze, na sala de reunião B101 do CIVT - IMD, teve início a décima terceira reunião do Colegiado do Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI do Instituto Metrópole Digital – IMD com a seguinte pauta: 1) ENADE 2014. Estiveram presentes os membros do referido colegiado, os Professores Bruno Santana da Silva, Apuena Vieira Gomes, Adja Ferreira de Andrade, João Carlos Xavier Junior, Ivanovitch Medeiros Dantas da Silva, Marjory Cristiany da Costa Abreu, Gibeon Soares de Aquino Júnior, José Romerito Silva, a aluna Karyd´ja Redyjane Medeiros de Souza. **1) ENADE 2014:** A professora Apuena informou aos presentes que a coordenação do BTI precisa responder à Prograd sobre o enquadramento, ou não, do BTI no perfil dos cursos avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE 2014. A professora explanou sobre o exame, explicando que seu objetivo é aferir o desempenho dos estudantes em relação ao conteúdo programático previsto no currículo de um determinado curso de graduação; que ele acontece anualmente e segue cadastro trienal; que é um componente obrigatório; e que os estudantes que estejam em situação irregular com o ENADE não podem colar grau. A professora Apuena apresentou os critérios estabelecidos pelo MEC para a realização do ENADE 2014: o curso possuir alunos com expectativa de conclusão até julho de 2015; e possuir alunos que já concluíram mais de 80% da carga horária mínima do curso. Apuena listou as possíveis áreas de conhecimento que o BTI poderia se enquadrar, os presentes discutiram por alguns minutos sobre o possível enquadramento fazendo algumas relações entre o BTI e cursos semelhantes da UFRN já enquadrados no ENADE. A professora Adja questionou qual prejuízo o BTI poderia ter em

não se enquadrar em nenhum dos perfis avaliados pelo ENADE 2014, Apuena respondeu que nenhum, pois apenas estaria informando ao MEC que o perfil do curso não se enquadra na relação que ele está oferecendo. Os presentes discutiram por mais alguns instantes e em deliberação decidiram por unanimidade que o BTI não se enquadra em nenhuma das áreas de conhecimento dos cursos avaliados pelo ENADE 2014. Em seguida a presidente deu por encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos, na qual a presente ata será assinada por todos os presentes. Natal, 05 de agosto de 2014.

Adja Ferreira de Andrade

Apuena Vieira Gomes

Bruno Santana da Silva

Gibeon Soares de Aquino Júnior

Ivanovitch Medeiros Dantas da Silva

João Carlos Xavier Junior

José Romerito Silva

Karyd´ja Redyjane Medeiros de Souza

Marjory Cristiany da Costa Abreu